

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 06/2023 - SEFAZ/UC, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF, em decorrência do constatado nos autos, e à luz da disciplina dos artigos 211, 213, 219 e 244 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140/2021, DECIDE: 1. Aprovar o Relatório nº 4/2023-SEFAZ/UC/CPAD (109934116) e adotar seus fundamentos; 2. Arquivar os autos do processo nº 04034-00002361/2023-59, nos termos do artigo 244, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 42/2023

Processo nº 04033-00010199/2023-71 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa M S DEPOSITO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MATEUS JOSE DA SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EDITAL Nº 03 – SEPLAD/DF, DE 11 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, e em atenção à Decisão nº 1.284/2023 – TCDF, objeto do Processo nº 00600-00000351/2023-47-e, torna pública a retificação do Edital nº 01 - SEPLAD/DF, de 23 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital nº 2 - SEPLAD/DF, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Interno, conforme a seguir:

1. RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 4.1. 5.1.1. 5.6.1, 6.5.4.1, 11.11.4, 12.7.1, 15.6, 15.6.1, 16.1, 16.4, 16.5, 17.7, 18, 18.1 E 18.3.

[...]

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

CARGO/ ESPECIALIDADE	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA			
	AC	PCD	NEGROS	HIPOSSUFICIENTES	AC	PCD	NEGROS	HIPOSSUFICIENTES
Cargo 1: Auditor de Controle Interno – Especialidade: Finanças e Controle	37	14	15	7	61	25	24	13
Cargo 2: Auditor de Controle Interno – Especialidade: Planejamento e Orçamento	8	2	3	1	11	5	5	3

[...]

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei nº 6.637/2020, inclusive as portadoras de neurofibromatoses, na forma do art. 1º da referida Lei; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; no art. 5º da Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012; e na Lei nº 14.126, de 21 de

março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

[...]

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas de deficiência em questão, sendo um deles médico e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 6.637/2020, incluídas as neurofibromatoses, na forma do art. 1º, do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021.

[...]

6.5.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

[...]

11.11.4 Os níveis mínimos de desempenho a serem atingidos na prova objetiva de conhecimentos básicos, na prova objetiva de conhecimentos específicos e na prova objetiva de conhecimentos especializados serão os descritos a seguir:

[...]

12.7.1 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

CARGO/ ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CORREÇÕES			
	AC	PCD	NEGROS	HIPOSSUFICIENTES
Cargo 1: Auditor de Controle Interno – Especialidade: Finanças e Controle	294	117	117	60
Cargo 2: Auditor de Controle Interno – Especialidade: Planejamento e Orçamento	57	21	24	12

[...]

15.6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA FASES DO CONCURSO

15.6.1 Exceto para os candidatos que se autodeclararam negros, em caso de empate na nota final na primeira, na segunda e na terceira fases do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa);
- tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal);
- obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos especializados (P3);

[...]

16.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 15.2 deste edital, para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência, serão convocados para o curso de formação profissional os candidatos aprovados nas fases anteriores e classificados até os quantitativos especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição.

CARGO/ ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES			
	AC	PCD	NEGROS	HIPOSSUFICIENTES
Cargo 1: Auditor de Controle Interno – Especialidade: Finanças e Controle	98	39	39	20
Cargo 2: Auditor de Controle Interno – Especialidade: Planejamento e Orçamento	19	7	8	4

[...]

16.4 O curso de formação profissional, de participação obrigatória, terá a carga horária mínima de 160 horas/aula. As aulas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, se estender aos sábados, domingos, feriados e no período noturno.

16.5 Será aplicada, ao final do curso de formação profissional, prova de verificação de aprendizagem para cada cargo/especialidade, de caráter eliminatório e classificatório, que contemplará os conteúdos das disciplinas ministradas durante a formação, devendo ser constituída de 50 questões de múltipla escolha, com 4 opções (A, B, C e D), cada uma com o valor de 1,00 ponto.

[...]

17.7 Em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 4.949/2012, as nomeações relativas ao concurso de que trata este edital obedecerão aos seguintes prazos, que poderão ser modificados, a qualquer tempo, para adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, contados da homologação do resultado final do certame:

- o mínimo 10% das vagas previstas neste edital serão preenchidas em até 12 meses;
- o restante das vagas previstas neste edital será preenchido durante o prazo de validade do concurso público.

[...]

18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1 Exceto para os candidatos que se autodeclararam negros, em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal);

c) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos especializados (P3);

[...]

18.3 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” dos subitens 18.1 e 18.1.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva	19/6/2023
[...]	[...]

[...]

2. INCLUSÃO DOS SUBITENS 11.11.4.1, 11.11.4.2, 11.11.4.3, 15.6.1, 15.6.1, 15.6.2, 15.6.3, 15.6.3.1, 15.6.4, 15.6.4.1, 17.7.1, 17.7.2, 17.7.3, 17.7.4, 18.1 (ALÍNEAS D, E, F) E 18.1.1

[...]

11.11.4.1 Para as provas objetivas P1, P2 e P3 serão calculados os números N1, N2 e N3 pelas fórmulas $N1 = (50 - n1)/2$; $N2 = (50 - n2)/2$ e $N3 = (40 - n3)/2$, em que n1, n2 e n3 representam o número de questões anuladas da prova objetiva de conhecimentos básicos, da prova objetiva de conhecimentos específicos e da prova objetiva de conhecimentos especializados, respectivamente.

11.11.4.2 Os números M1, M2 e M3 serão obtidos desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N1, N2 e N3, respectivamente.

11.11.4.3 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver quantidade de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M1, quantidade de acertos, nas questões não anuladas, na prova objetiva de conhecimentos específicos inferior a M2 e quantidade de acertos, nas questões não anuladas, na prova objetiva de conhecimentos especializados inferior a M3.

[...]

15.6.1 Em caso de empate na nota final na primeira, na segunda e na terceira fases do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

[...]

d) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

e) obtiver maior nota na prova discursiva (P4).

f) tiver maior idade.

[...]

15.6.2 Para os candidatos que se autodeclararam negros, em caso de empate na nota final na primeira, na segunda e na terceira fases do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;

b) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal);

c) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos especializados (P3);

d) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

e) obtiver maior nota na prova discursiva (P4).

f) tiver maior idade.

15.6.3 Os candidatos a que se refere a alínea “b” dos subitens 15.6.1 e 15.6.2 deste edital serão convocados, antes do resultado final da primeira, da segunda e da terceira fases do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.6.3.1 Para fins de comprovação da função citada nos subitens 15.6.1 e 15.6.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15.6.4 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” dos subitens 15.6.1 e 15.6.2 deste edital serão convocados, antes do resultado final da primeira, da segunda e da terceira fases do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.6.4.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

[...]

17.7.1 A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público.

17.7.2 O candidato nomeado poderá solicitar o seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de sua nomeação, conforme § 2º do art. 13, da Lei Complementar nº 840/2011, sem que caiba à SEPLAD qualquer obrigatoriedade de reaproveitamento do candidato até o término da validade do concurso público.

17.7.3 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17.7.4 A posse será dada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse.

[...]

18.1.

[...]

d) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

e) obtiver maior nota na prova discursiva (P4).

f) tiver maior idade.

18.1.1 Para os candidatos que se autodeclararam negros, em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;

b) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal);

c) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos especializados (P3);

d) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

e) obtiver maior nota na prova discursiva (P4).

f) tiver maior idade.

3. EXCLUSÃO DO ITEM 16.1.2 ABAIXO:

[...]

16.1.2 Serão considerados eliminados os demais candidatos não convocados para o curso de formação, exceto se os quantitativos de convocações previstos no subitem referido não forem preenchidos.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público que o Pregão acima citado restou fracassado. Processo nº 00428-00002542/2021-84. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de abril de 2023

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., no valor total de R\$ 454.899,83; R.N.L. Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda., no valor total de R\$ 74.865,50; D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., no valor total de R\$ 4.898,40; AAZ Comercial Ltda., no valor total de R\$ 224.791,47; CVS de Oliveira Licitações Comercial e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 4.521,10; Planejjar Distribuidora e Importadora Ltda., no valor total de R\$ 68.728,00; Federal Facilities, Serviços e Comércio de EPI e Produtos de Limpeza Ltda., no valor total de R\$ 3.652,74; N.S.S. Comercial & Construtora Ltda., no valor total de R\$ 270.315,03; Sublime Atacadista Ltda., no valor total de R\$ 11.641,28; Carolline Comércio de Produtos para Escritório Ltda., no valor total de R\$ 145.032,00; José Nascimento de Camargos, no valor total de R\$ 28.564,64 e Melissa Vassao, no valor total de R\$ 22.256,00. Processo nº 00040-00032782/2022-11. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de abril de 2023

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Scorpion Informática Ltda., no valor total de R\$ 112.019,88; Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda., no valor total de R\$ 228.810,00; Carlos Cesar de Moraes Informática, no valor total de R\$ 150.037,50; Wemetech Informática Ltda., no valor total de R\$ 21.184,80 e Mundo Licitações Comercial e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 25.398,00. Os itens 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 restaram desertos. Processo nº 00040-00008355/2022-11. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de abril de 2023

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA